

AVISO N.º 1/2024

Início de Procedimento - Revisão do Regulamento de Atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 14 de novembro de 2023, deliberou iniciar, nessa data, um procedimento que tem por objeto a Revisão do Regulamento de Atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana, ao abrigo do artigo 241.º da CRP e do disposto nas alíneas h), i) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. A referida revisão tem como objetivo retomar a atribuição do Prémio Reabilita Braga, suspenso com a pandemia de Covid-19, tendo como objetivo distinguir as melhores iniciativas de promoção de reabilitação e regeneração urbana de Braga numa perspetiva multidisciplinar, considerando o impacto para a cidade nas suas dimensões social, económica e cultural e a promoção e salvaguarda do património edificado, numa cidade onde a promoção e salvaguarda do património material é um elemento distintivo.
3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração regulamentar.
5. **A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição de interessados no procedimento de alteração regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, dirigidos à Câmara Municipal - Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-DPP.01.02_01-Revisão/Alteração Regulamentar – Participação Procedimental.**

Para constar se mandou passar o presente aviso que será afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República ☐ | Jornais: Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais ☐ | Outros: Sítio de Internet